Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 27/02/15
Kleide S. Mayer
Diretoria do Plenário e Apoio às Sessões

EMENDA Nº 9 ,DE 2015

Ao Anteprojeto de Lei nº 5, de 2015.

Emenda modificativa

Modifica o art. 69 constante no art. 1º do Anteprojeto de Lei nº 5, de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º.....
"Art. 69. As doenças e agravos de particular importância para a saúde pública que requeiram investigação epidemiológica e/ou aplicação de medidas especiais de controle, estará sujeitas à notificação compulsória, conforme Portarias do Ministério da Saúde nºs 1.271, de 6 de junho de 2014 e 1.984, de 12 de setembro de 2014, e demais legislação vigente, dos níveis federal, estadual e municipal, respeitando a periodicidade das notificações".

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social.
Em 24 de fevereiro de 2015.

Pedro Martendal
Vereador/Presidente

João Paulo
Vereador/Secretário

Jorge Bocasanta
Vereador/Membro